

Decisão FEAM/URA CM - CCP nº. 9/2025

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e;

Considerando que o empreendedor MAD Mineração Ltda. formalizou o processo de licenciamento ambiental PA SLA Nº 1676/2021 (processo híbrido SEI 1370.01.0032764/2021-88), na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e que tal processo foi arquivado;

Considerando que o empreendedor recorreu da decisão no presente processo e inclusive foi enviado pedido de informações complementares ao empreendedor não sendo constatada a apresentação das informações complementares solicitadas;

Considerando o teor do Despacho nº 523/2024/FEAM/URA CM - CCP, que solicitou esclarecimentos sobre a continuidade do recurso interposto e a falta de resposta do empreendedor;

Considerando que o empreendedor já obteve a licença pretendida em momento ulterior, a saber, PROCESSO SLA 4901/2021;

Considerando que a ausência de resposta e a obtenção da licença desejada pelo empreendedor caracterizam a perda do objeto do presente recurso administrativo;

Considerando que a CCP, por meio do Despacho nº 103/2025/FEAM/URA CM - CCP, recomendou o arquivamento do recurso, tendo em vista os esclarecimentos supramencionados;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente recurso administrativo, interposto por MAD Mineração Ltda., no âmbito do processo de licenciamento PA SLA Nº 1676/2021 (processo híbrido SEI 1370.01.0032764/2021-88), por perda de objeto tendo em vista a concessão superveniente da Licença Ambiental pretendida.

Intime-se.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 11/06/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115222261** e o código CRC **B2AE3D9F**.

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, CONVOCA E CITA o ex-servidor CARLOS EDUARDO DE MORAIS JUNIOR, MASP: 1479774-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1450.01.0106029/2023-37, acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA E CITA o ex-servidor SOLIMAR BERNADETH REIS, MASP: 445474-0, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 196/2018 (SEI 1450.01.0002843/2020-34), acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - Criada pela RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 107 de 03 de maio de 2020, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA E CITA a ex-servidora LUANA PEREIRA BUENO, MASP: 1344211-6, ou seu procurador, para que se manifeste perante a Comissão de Recuperação de Valores Pagos Indevidamente (CRVPI), instalada na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-900, Prédio Minas, 5º andar, Estação 05.0779, no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento do conteúdo integral do Processo Administrativo de Débito nº 1145/2018 (SEI 1450.01.0002728/2020-35), acompanhar sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que caracterizam, em tese, recebimento indevido. A manifestação poderá ser realizada pessoalmente, nos dias úteis, das 08h00 às 16h00, ou via Correios, por meio de Aviso de Recebimento (AR), ou por correspondência eletrônica: crvpi@seguranca.mg.gov.br. A apresentação intempestiva de manifestação ou a sua ausência sujeitará o processo à pena de revelia e às penalidades legais previstas no art. 46 do Decreto nº 46.668/2014.

Leonardo Braulio Ferreira Nogueira
Presidente da Comissão de Recuperação de
Valores Pagos Indevidamente

17 2089670 - 1

PORTARIA DEPEN Nº 38/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0109875/2025-76

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9406716/2023 (Presídio de Jaboticatubas, Presídio de Lagoa Santa, Presídio de Pedro Leopoldo, Presídio de Santa Luzia, Presídio de Vespasiano e Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo). Empresa CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI, CNPJ nº 02.334.709/0001-59, com sede na Praça Levindo Araújo, nº 207, bairro Centro, Eugenópolis/MG, CEP: 36.855-000. Prática prevista no inciso VI do art. 3º e no inciso I do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

30 2093679 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação (LP+LI): Alupar Investimento S.A. / PCH Antônio Dias - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto central geradora hidrelétrica - CGH - Antônio Dias/ MG - PA Nº 02650/2009/005/2018 - Classe 4. Motivo: Inviabilidade Ambiental.

(a) Arthur Ferreira Rezende Delfim
Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 28/06/2025.

30 2093765 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Cervejarias HNK BR S/A - Usinas de produção de concreto comum - Passos/MG - PA Nº 18750/2025 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/06/2035. (a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 28/06/2025.

30 2093602 - 1

ATO DE AVOCAÇÃO
O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional da Fundação Estadual do Meio Ambiente torna pública a avocação do Processo Administrativo abaixo indicado, observadas as demais disposições de trâmite neste órgão ambiental, conforme previsto nos incisos II e IV, §1º, do art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707 de 25 de outubro de 2023:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação (LP+LI+LO): *Vibra Agroindustrial S/A - Abate de animais de revestimento; Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 653/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 25/08/2031. (a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 28/06/2025.

30 2093607 - 1

O Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *CJE Empreendimentos Imobiliários S.A. / Loteamento Três Vales - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Nova Lima/MG - PA/Nº 21621/2025 - Classe 4. (a) Arthur Ferreira Rezende Delfim

Diretor de Apoio à Regularização Ambiental designado para responder pela Diretoria de Gestão Regional, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - DOMG-e de 28/06/2025.

30 2093779 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) Mineração Cristal Rosa, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cavas de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Setubinha/MG, PA nº 21519/2025, Classe 2.

(a)Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

30 2093481 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) F. P. Gonçalves Gerenciamento de Resíduos - Ecominas, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Tocantins/MG, PA.SLA 21612/2025, com validade até 30/06/2035.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

30 2093806 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamentos Ambientais abaixo identificados:

- Licença Prévia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Mineração Melo Ltda, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Juiz de Fora e Belmiro Braga/ MG, PA nº 3697/2024, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica. - AIA Vinculado – SEI nº 2090.01.0030262/2024-22.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

30 2093802 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) F. P. Gonçalves Gerenciamento de Resíduos - Ecominas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos: Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papéis, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes ou com sem sistema de picotagem ou outro processo de comunicação, e/ ou filtros de óleo lubrificante; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Tocantins/MG, PA.SLA 21282/2025, com validade até 27/06/2035.

(a)Dorgival da Silva,
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

30 2093593 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Refil Gerenciamento e Serviços Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Pouso Alegre/MG, Processo nº 20377/2025. 2. Expresso Flor de Minas Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Ribeirão Vermelho/MG, Processo nº 20996/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

1)LAS RAS- Licenciamento Ambiental Simplificado: *ERN Mineração Ltda. ME, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Areado/MG, Processo nº 32889/2013/002/2019, Classe 3. Válida até: 18/01/2029, do responsável ERN Mineração Ltda. ME, CNPJ 27.522.072/0002-36, para o novo titular Otávio Rodrigues Filho Mineração Ltda., CNPJ: 38.636.908/0001-69. *ECMG Mineração e Comércio Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alto e São Sebastião do Rio Verde/MG, Processo.SLA nº 1828/2023, Classe 2. Válida até: 08/02/2034, do responsável ECMG Mineração e Comércio Ltda., CNPJ 12.925.569/0001-47, para o novo titular Mineração do Netinho Ltda. ME, CNPJ: 58.237.064/0001-90.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS - Cadastro - Licença Ambiental Simplificada: 1. Gian Cássio da Silva Dias ME, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Liberdade/MG, Processo nº 38461597/2018, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. Resende Bueno & Cia Ltda., Fabricação de aromatizantes e corantes de origem mineral ou sintéticos e/ou sabões e detergentes e/ou preparados para limpeza e polimento, Guxupé/ MG, Processo.SLA nº 1680/2024, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

30 2093877 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Mineração New Stone Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Santa Bárbara do Monte Verde/MG, PA nº 653/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 25/08/2031. - AIA nº 2100.01.0018265/2021-05.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

30 2093813 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) HWN Engenharia Ltda. - Usinas de produção de concreto asfáltico – Corinto/MG - PA/nº 21416/2025- Classe 2.

(a) Mônica Velloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

30 2093486 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Mad Mineração Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Vespasiano/MG, Processo nº 1676/2021, classe 3. Decisão: recurso arquivado por perda de objeto tendo em vista a concessão superveniente da Licença Ambiental pretendida.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) José Mauricio Teixeira Extração de Areias, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha (areia e argila), ANM nº 832.509/2011, Esmeraldas e Florestal/MG, Processo nº 2013/2025, classe 3.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

* Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): 1) Minar Mineração Aredes Ltda., lavra a céu aberto - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco (ferro), ANM/Nº 811.903/1971, Itabirito/MG, Processo nº 20842/2025, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 2090.01.0005965/2025-27. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (14,77,21 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (14,03,74 ha, 362 un).

30 2093681 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental nos processos abaixo identificados.

*Kênia Pôncio da Costa de Deus - Supressão de Vegetação Nativa/ Fazenda Gondim e Gondins e Cachoeirinha - Perdizes/MG - PA/Nº: 2100.01.0031391/2024-32. Data: 10/06/2025. *Celina Fumika Sakai Sâ Antunes - Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente/Fazenda Guaritas - Campos Altos/ MG - PA/Nº: 2100.01.0014099/2024-55. Data: 10/06/2025. *Iara Flávia Afonso Guimarães - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Capoeira Grande - Araxá/MG - PA/Nº: 2100.01.0025985/2024-09. Data: 06/06/2025. *Residencial Portinari SPE Ltda – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Residencial Portinari SPE Ltda – Patos de Minas/MG – PA SEI nº 2100.01.0007252/2025-39 – Data: 10/06/2025. *Loteamento Empresarial Alto Paranaíba SPE Ltda – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa/Fazenda São Sebastião, lugar Guarda dos Ferreiros – Rio Paranaíba/MG – PA SEI nº 2100.01.0006724/2025-36 – Data: 10/06/2025. *Manoel Roberto Soares – Supressão de vegetação nativa e Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem/Fazenda Angico – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº 2100.01.0019081/2024-80 - Data: 18/06/2025. *Shimada Agronegócios Ltda – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa/Fazenda Lote 60, Parte do Lote 48 e Parte dos Lotes 64, 62 e 61 do PADAP, Fazenda São João e Ferreiros – Rio Paranaíba/MG – PA SEI nº 2100.01.0048310/2024-89 – Data: 18/06/2025. *Alencarlos Marques – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Vereda Grande – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº: 2100.01.0030578/2024-61 – Data: 25/06/2025. *Inácio Carlos Urban – Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa/Fazenda Farroupilha I – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº 2100.01.0020329/2023-46 – Data: 27/06/2025.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

30 2093719 - 1

TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025 – 13

REQUERIMENTO DE DAIA

O Supervisor Regional da URFBio Alto Paranaíba torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

*Elia Maria Carneiro Correa - Supressão de cobertura vegetal nativa/ Fazenda Matinha - Pratinha/MG - PA/Nº: 2100.01.0048670/2024-69. Data: 03/06/2025. *Cláudia Maria Fontes - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda João Dias - Gleba D - Perdizes/ MG - PA/Nº: 2100.01.0033231/2024-16. Data: 04/06/2025. *Pedro de Melo Ribeiro - Supressão de cobertura vegetal nativa e Corte de árvores isoladas/Fazenda Cachoeira do Cervo - Pratinha/MG - PA/ Nº: 2100.01.0010251/2025-61. Data: 04/06/2025. *Robert Adrian Pereira de Sá - Supressão de Vegetação Nativa/Fazenda Vargem Grande - Campos Altos/MG - PA/Nº: 2100.01.0006314/2025-48. Data: 06/05/2025. *Ney Fernandes de Oliveira - Supressão de Vegetação Nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente/ Fazenda Tapera - Santa Juliana/MG - PA/Nº: 2100.01.0003661/2025-93. Data: 12/06/2025. *Raphael Davi de Almeida - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda São Raphael - Ibiá/MG - PA/Nº: 2100.01.0030966/2024-61. Data: 16/06/2025. *Germano Augusto Rios Ferreira - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda São Sebastião da Mata da Imbirá - Perdizes/MG - PA/Nº: 2100.01.0006262/2025-94. Data: 17/06/2025. *Leópolis Produtos Agrícolas Ltda - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Brejão - Campos Altos/MG - PA/ Nº: 2100.01.0013658/2025-28. Data: 17/06/2025. *Adelair Ribeiro da Cunha - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Lagoa Dourada - Santa Juliana/MG - PA/Nº: 2100.01.0014781/2025-68. Data: 23/06/2025. *Rômulo Renato Mazzutti - Supressão de cobertura vegetal nativa e Intervenção em Área de Preservação Permanente/Fazenda Santa Juliana - Santa Juliana/MG - PA/Nº: 2100.01.0003618/2025-90. Data: 23/06/2025. *Aroldo Ribeiro de Avila - Supressão de cobertura vegetal nativa/Fazenda Mutuca – Campos Altos/MG - PA/ Nº: 2100.01.0014180/2025-96. Data: 24/06/2025. *Daniela Mazzutti - Supressão de cobertura vegetal nativa e Corte de árvores isoladas/ Fazenda Veados - Santa Juliana/MG - PA/Nº: 2100.01.0004629/2025-50. Data: 25/06/2025. *César Pereira Porto – Supressão de vegetação nativa/Fazenda São Gonçalo, lugares Posses e Marca de Légua – São Gonçalo do Abaeté/MG – PA SEI nº: 2100.01.0018362/2025-90 – Data: 03/06/2025. *Maria D’Arque Rabelo Diniz – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Santa Rosa de Cima, lugar denominado Santa Rosa dos Dourados – Coromandel/MG – PA SEI nº: 2100.01.0018511/2025-44 – Data: 03/06/2025. *Nely Lopes Leal – Supressão de vegetação nativa/PA Feliz União – Lagoa Grande/MG – PA SEI nº: 2100.01.0019076/2025-18 – Data: 05/06/2025. *Alfa Minas Gestão e Administração Ltda – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa e Corte de árvores nativas isoladas/Fazenda Aragão, Mata Burros, lugares denominados Xavier, Macaúbas e Macuco – Patos de Minas/MG – PA SEI nº: 2100.01.0019675/2025-44 – Data: 10/06/2025. *Ivo Pasuch – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Canoas e Três Barras – São Gonçalo do Abaeté/MG – PA SEI nº: 2100.01.0011079/2025-15 – Data: 10/06/2025. *Agropecuária Alimentar Ltda – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa/Lote 34 PADAP – Rio Paranaíba/MG – PA SEI nº: 2100.01.0020476/2025-48 – Data: 12/06/2025. *Carlos Renato Gurgel – Supressão de vegetação nativa e Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa/Fazenda Nova Esperança – Tiros/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021138/2025-22 – Data: 17/06/2025. *Sílvio Barbosa Soares – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Moreira e Ponte Alta – Tiros/MG – PA SEI nº: 2100.01.0020342/2025-77 – Data: 17/06/2025. *César José de Oliveira – Supressão de vegetação nativa e Relocação de Reserva Legal/Fazenda Furdos – Grupiara/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021116/2025-34 – Data: 24/06/2025. *Renata Guimarães Teixeira Borges – Supressão de vegetação nativa/Agropecuária São Bento-Agropecuária Stella-Agropecuária São Francisco-Gameleira – Lagoa Grande/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021479/2025-30 – Data: 24/06/2025. *Norte Paulista Assessoria e Consultoria em Agronegócios Ltda – Supressão de vegetação nativa, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa e Relocação de Reserva Legal/Fazenda Andrequicé – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021583/2025-35 – Data: 24/06/2025. *Instituto Estadual de Florestas – Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa/Fazenda Catingueiro-Capoera do Manoel Antônio-Canaúval - Patos de Minas/ MG – PA SEI nº 2100.01.0022106/2025-76 – Data: 26/06/2025. *Inácio Carlos Urban – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Farroupilha II – Presidente Olegário/MG – PA SEI nº: 2100.01.0022220/2025-05 – Data: 26/06/2025. *Raqueel Espanhol Faria – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Máximus, lugar denominado Sucuri e Cachoeirinha - Monte Carmelo/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021515/2025-28 – Data: 26/06/2025. *Vicente Moreira Silva – Supressão de vegetação nativa/Fazenda Catulés, lugar Baixada da Santa Cruz – Serra do Salitre/MG – PA SEI nº: 2100.01.0021577/2025-03 – Data: 26/06/2025.

(a) Frederico Fonseca Moreira
Supervisor da URFBio Alto Paranaíba

30 2093715 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Geraldo Magela Veloso - AI 704074/2025 – Por explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. a) em área comum - Multa Simples – 500,00 UFEMG; b) em reserva legal – Multa Simples – 1.500 UFEMG. Penalidade de acordo com o Anexo III, Código 301, alíneas “a” e “b”, do Decreto 47.383/2018.

Por retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmatte, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; por metro cúbico de lenha;

Volume lenha área comum: 30,67 m³ - Multa simples – 50 UFEMG
Volume lenha reserva legal: 30,67 m³ - Multa Simples – 50 UFEMG. Penalidade de acordo com o Anexo III, Código 302, Inciso II, alínea “a” do Decreto 47.383/2018.